

## Conferências Ministeriais da OMC - Histórico

A Conferência Ministerial de Doha, em novembro de 2001, desencadeou o ciclo de negociação da Adenda de Doha para o Desenvolvimento (DDA). Esta negociação tem registado avanços moderados, por inerência às dificuldades de encontrar patamares de consenso em temas tão marcantes para as políticas dos vários países, como a Agricultura, o NAMA (Acesso ao Mercado para Produtos Não Agrícolas) e os Serviços.

As negociações DDA em agricultura centram-se em três grandes pilares: subsídios à exportação, apoio interno e acesso ao mercado.

Recorda-se que na Conferência Ministerial de Hong Kong, 13-18 dezembro 2005, os seus membros acordaram em eliminar os subsídios à exportação, tendo como data limite a Conferência Ministerial de 2013.

A Conferência Ministerial de 2013 teve lugar em Bali, 3-6 dezembro, destacando-se como grande resultado a conclusão do Acordo sobre Facilitação do Comércio, que visa simplificar e clarificar os procedimentos internacionais de importação e de exportação, as formalidades aduaneiras e os requisitos de trânsito (em vigor desde 22 fevereiro 2017).

O impasse da DDA tornou clara a impossibilidade da obtenção de uma solução de compromisso nesta Ministerial no domínio dos subsídios à exportação, preconizada por Hong Kong, os quais são parte de uma agenda mais vasta (concorrência à exportação) que integra outras formas de apoio à exportação, nomeadamente os créditos à exportação e a ajuda alimentar internacional, esta última na perspetiva da sua utilização para fins comerciais.

Só em Nairobi, quando da realização da 10.ª Conferência Ministerial, 15-19 dezembro 2005, foi possível a obtenção de uma Decisão sobre a eliminação dos subsídios às exportações agrícolas e sobre um conjunto de disciplinas, até então não reguladas pelo Acordo Agrícola da OMC, introduzidas, pela primeira vez, para os créditos à exportação e para a concessão de ajuda alimentar internacional.

As conclusões de Nairobi foram bem ilustrativas da forma como os países perspetivam a continuidade da DDA, sendo de sublinhar o facto de alguns países, blocos de países, considerarem a necessidade de atualização da sua agenda, passando a incluir, em particular outros temas, tais como o investimento, que não são parte da DDA.

Para a Conferência Ministerial de Buenos Aires, em dezembro de 2017, o apoio interno em agricultura era um dos temas em que parecia possível a obtenção de algum consenso relativamente a novos compromissos, ficando claro desde o início que esta não seria uma conclusão da Ministerial. Esta Ministerial não teve resultados com incidência em agricultura.

A UE tem, nesta fase, como grande prioridade o reforço do sistema multilateral, revigorando a credibilidade da OMC, e o seu importante papel para contrariar a proliferação de medidas unilaterais, visando a criação de um sistema mais resiliente.

Na 12.ª Conferência Ministerial (CM12), realizada em junho de 2022, na sede da OMC em Genebra a Comissão Europeia manteve a sua abordagem de obtenção de um pacote de temas que considerava fundamentais; TRIPS: Comércio e saúde; Pescas; Declaração Comércio e Segurança Alimentar; Decisão relativa ao Programa Alimentar Mundial, Reforma da Agricultura, Moratória Comércio Eletrónico,

admitindo e colocando à consideração dos EM a possibilidade de adoção de um mini pacote de temas, em que se incluíam a moratória TRIPS no domínio da vacinação, a Segurança Alimentar, a moratória para o comércio eletrónico, e um acordo interino no domínio das pescas que consolidasse ganhos já obtidos, impedindo eventuais retrocessos de posições.

Face à inexistência de um quórum suficiente de Ministros que permitisse a adoção de Declarações/Decisões foi adotado um procedimento escrito, para adoção das conclusões da CM12 pela UE, tendo o Sr. MNE acordado sobre o pacote de temas geradores de consensos, que permitiam reforçar a credibilidade do multilateralismo e de um comércio global assente em regras.

No quadro das conclusões previstas adotar pela UE no contexto da CM12, houve necessidade de ir ajustando os níveis de ambição nos vários temas em que eram expectáveis resultados em agricultura, quer no quadro do pacote de segurança alimentar, que incluía dois textos para adoção: 1) Declaração sobre Comércio e Segurança Alimentar; 2) Decisão no Programa Alimentar Mundial de isentar as compras de alimentos de proibições e restrições à exportação; e 3) no âmbito de um texto de reforma em agricultura.

A posição da Índia na CM12 foi bastante crítica, dificultando a adoção de um consenso relativamente ao pacote de segurança alimentar, nomeadamente no que respeita à Decisão sobre o Programa Alimentar Mundial (PAM) das Nações Unidas, insistindo reiteradamente na obtenção de uma solução perene para os *stocks* públicos intervencionados que os isente do cumprimento de compromissos de redução.

O consenso acabou por ser obtido, permitindo a adoção por todos os membros da OMC da Declaração Ministerial sobre a Resposta de Emergência à Insegurança Alimentar, dando um sinal positivo e uma resposta unida da OMC, ao atual contexto de escassez e de preços elevados dos alimentos, com uma preocupação acrescida para os países menos avançados e países importadores líquidos de produtos alimentares.

Foi adotada por todos os membros da OMC uma Decisão relativa à isenção das compras do Programa Alimentar Mundial da aplicação de restrições à exportação pelos países fornecedores, de grande importância no contexto da crise de segurança alimentar global.

A divergência de pontos de vista revelou-se demasiado grande para colmatar as lacunas, de que a Índia e outros países em desenvolvimento foram o grande opositor e exige o direito de alimentar a sua população através de programas de detenção de *stocks* públicos.

As exigências da Índia em matéria de ações públicas foram a razão da falta de acordo sobre a reforma agrícola. A UE não se opõe à Índia ou a outros membros para implementar programas de *stocks* públicos, que são parte das regras do Acordo sobre a Agricultura. Considera, contudo, que este programa deve ser aplicado de acordo com as regras da OMC de forma a limitar os efeitos de distorção do comércio e os efeitos prejudiciais para a segurança alimentar dos outros membros.

A transparência, as restrições à exportação e a concorrência à exportação mantêm-se temas de grande centralidade na negociação em agricultura.

O mini pacote obtido na CM12 que, para além do pacote de segurança alimentar, incluiu um acordo sobre pescas, a adoção da moratória TRIPS sobre vacinação, bem como o prolongamento da moratória sobre comércio eletrónico, contribui para reforçar a credibilidade do multilateralismo e de um comércio global assente em regras.